



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 730/2020 TRE/PRESI/DG, de 01 de setembro de 2020

Constituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,**

**Considerando** o disposto na Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 12 da citada Resolução,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o **Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde**.

Art. 2º Integrarão o Comitê os seguintes membros:

- a) Dr. THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER - Juiz Membro do TRE-PI;
- b) Dr. THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA - Diretor do Fórum de Teresina;
- c) Assistente IV do Serviço de Assistência à Saúde - SAS; e
- d) Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Caberá à Comissão observar as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;

I - implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II - fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III - atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV - promover em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V - auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI - analisar e divulgar os resultados alcançados.

**Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**  
**Presidente do TRE-PI**



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 01/09/2020, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-PI.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-PI.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1043356** e o código CRC **BB3736E1**.

---

0014700-32.2020.6.18.8000

1043356v7